

LEI Nº 2.735, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL, EM COMODATO, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS, ATRAVÉS DA LBA - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em comodato, do Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS, através da LBA - Fundação Legião Brasileira de Assistência, o imóvel sito na rua Barão do Rio Branco, nº 402, desta cidade, destinado ao prosseguimento e desenvolvimento das atividades relativas a creches, obedecidas as seguintes condições:
- I - A comodatária obriga-se, às próprias expensas, a proceder no citado imóvel reforma necessária.
 - II - Correrão por conta exclusiva da comodatária todas as despesas com manutenção e guarda do imóvel objeto do comodato.
 - III - O prazo do comodato é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, se as partes não denunciarem, por escrito e com antecedência de 06 (seis) meses.
 - IV - A comodatária obriga-se à fiel e integral observância do estatuído nesta lei e nas cláusulas dos instrumentos do comodato, sob pena de rescisão de pleno direito, independente de qualquer formalidade.
 - V - Caberá à comodante o direito de fiscalizar a execução do comodato.
 - VI - Findo o prazo de que trata o inciso III ou obrigada a comodatária a interromper as atividades no imóvel, será este res

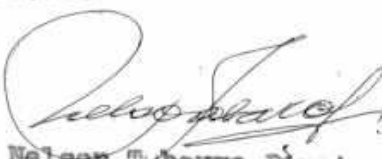
restituído à comodante com as benfeitorias nele introduzidas, in
dependente de qualquer pagamento, a título de indenização.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE OUTUBRO DE 1.986.


Genésio Leonardo Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRA
ÇÃO DA PREFEITURA, 15 DE OUTUBRO DE 1.986.


Nelson Tabarro-Diretor